



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA**

ATA N.º 13 - REUNIÃO TÉCNICA/2020.

Ata da 13.^a reunião técnica sobre Governança e Controle Interno, realizada no dia 1.º de dezembro de 2020, às 10h30min na sala de reuniões da PROGEP. Pauta da reunião: Discussão inicial sobre a organização dos trabalhos para o desenvolvimento da Ação n.º 13 prevista na Programação Anual de Ações de Governança da PROGEP para 2021.

1 No primeiro dia do mês de dezembro de 2020, às 10h30min (dez horas) reuniram-se, na sala de
2 reuniões da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas os seguintes servidores: Rafael de Freitas Pereira
3 (Gestor da Assessoria Técnica da PROGEP); Cledson Alexandre Nogueira Nobre
4 (Coordenador da Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAPES); Islane Vidal Fonteles
5 e Ana Maria Lima Simões (ambas do Núcleo de Governança e Controle Interno/Assessoria
6 Técnica da PROGEP) com a finalidade de **iniciar as discussões referentes à Ação n.º 13 que**
7 **trata de “Orientar quanto a Gestão de Riscos de Integridade (aposentadoria e pensão)”**.
8 A equipe do Núcleo de Governança e Controle Interno (NGCI) explicou que a Ação n.º 13 fazia
9 parte da Programação Anual de Ações de Governança da PROGEP prevista para 2021 e que
10 pela importância do assunto o NGCI estava propondo um planejamento integrado com a
11 CAPES. A servidora Ana Lima mencionou a importância de estabelecer uma metodologia
12 prática e simples, de modo que, todos os membros da equipe da CAPES pudessem colaborar
13 com assertividade sobre os riscos relacionados ao macroprocesso de aposentadoria e pensão na
14 UFC. Assim, foi realizada uma apresentação com os seguintes pontos: (1) **Sobre os possíveis**
15 **questionamentos iniciais** foi explicado que o NGCI considerava riscos “a possibilidade de
16 ocorrência de um evento que afete adversamente a realização dos objetivos organizacionais”.
17 Foi enfatizado que essa definição é a considerada pela Resolução CONSUNI n.º 15/2019 que
18 estabelece o Plano de Gestão de Riscos da UFC. EM complemento, foi explicado que os riscos
19 podem ser categorizados em diferentes tipos como: estratégicos, mercadológicos, operacionais,
20 de compliance (de integridade) e reputacionais. Desse modo, a servidora Ana Lima ponderou
21 sobre a importância de que todos os envolvidos com o macroprocesso analisado



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ASSESSORIA TÉCNICA

22 compreendessem essas diferenças de modo a colaborar com a identificação, a avaliação e o
23 tratamento dos riscos de integridade, visto que, este era o foco da Ação n.º 13. **(2) Sobre os**
24 **riscos de integridade**, o NGCI segue o entendimento da Portaria n.º 57/2019 da CGU e do
25 Plano de Integridade da UFC de 2020 e considera que sejam “vulnerabilidades que podem
26 favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou
27 desvios éticos e de conduta”. Além disso, foram dados exemplos práticos de eventuais riscos
28 de integridade para contribuir com a melhor compreensão do assunto. **(3) Sobre os documentos**
29 **norteadores do NGCI** para a Ação n.º 13 foi informado que a Portaria CGU n.º 57/2019 que
30 trata do Programa de Integridade no âmbito federal; a Resolução CONSUNI n.º 15/2019 que
31 aprova a Política de Gestão de Riscos da UFC; o Plano de Gestão de Riscos da UFC de 2020;
32 e o Plano de Integridade da UFC (versão 2020 a 2022) serão os documentos legais e
33 institucionais considerados. Além desses documentos, outros textos técnicos, ou seja, a
34 literatura específica sobre o assunto deverá ser consultada como apoio aos trabalhos. **(4) Sobre**
35 **as fases do trabalho proposto** foi sugerida a sequência: (4.1) conhecimento e registro do
36 objetivo dos processos que compõem o macroprocesso de aposentadoria e pensão; (4.2)
37 identificação dos possíveis riscos de integridade desses processos; (4.3) avaliação dos riscos
38 identificados; (4.4) tratamento aos riscos (sugestão que deve ser aprovada pela equipe da
39 CAPES e Pró-reitor da PROGEP); e (4.5) monitoramento dos riscos. Em continuidade, a
40 servidora Islane Vidal apresentou o Roteiro de Entrevista para orientação quanto a Gestão de
41 Riscos de Integridade (aposentadoria e pensão). Este documento foi organizado em três partes,
42 ou seja, a primeira com as solicitações do NGCI à CAPES, a segunda de caráter informativo
43 com suposições de risco de integridade para os processos informados e a terceira com algumas
44 definições gerais importantes. Sobre a **primeira parte**, a servidora Islane Vidal enfatizou que
45 se trata de informações essenciais para o início da compreensão sobre os processos. Para isso,
46 seria necessário que a CAPES encaminhasse ao NGCI as seguintes informações: **(a)** confirmar
47 quantos e quais são os processos que formam o macroprocesso de aposentadoria e pensão na
48 UFC. Desse modo, verificar se além dos processos de Aposentadoria Voluntária Especial,
49 Aposentadoria Compulsória, Aposentadoria por Incapacidade Permanente, Aposentadoria
50 Voluntária e Pensão Civil por Morte há outros ainda não identificados formalmente como



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ASSESSORIA TÉCNICA

51 componentes do macroprocesso principal; **(b)** o registro dos objetivos dos processos que
52 formam o macroprocesso de aposentadoria e pensão na UFC; **(c)** o fluxo, ou o passo a passo
53 das atividades sequenciadas que formam cada processo. Foi explicado que os processos não
54 precisam estar desenhados no *Bizagi*, mas que precisam necessariamente estar atualizados e ter
55 uma sequência lógica de atividades em modo de lista ou texto. Caso algum processo não esteja
56 mapeado, foi solicitado que isso seja providenciado como prioridade. A **segunda parte** consta
57 de um quadro com uma série de suposições de risco de integridade para os processos
58 informados organizado pela categoria de risco, evento de risco, causas, consequências, e em
59 quais processos o risco é observado. A **terceira parte** também foi apresentada por meio de um
60 quadro onde contavam o tipo de risco, seu subtópico (do risco) e as suas definições básicas.
61 Após a apresentação do roteiro da entrevista, o assunto foi amplamente discutido e o
62 Coordenador da CAPES sugeriu que o NGCI agendasse uma reunião com a equipe da CAPES
63 para que todos pudessem colaborar, especialmente, com o momento da definição e validação
64 dos riscos. O Coordenador da CAPES ponderou que seria oportuna a reunião entre o NGCI e a
65 equipe da CAPES para que as eventuais dúvidas que surgissem ao longo da elaboração das
66 repostas pudessem ser sanadas pelo NGCI. Desse modo, seria possível diminuir a possibilidade
67 de equívocos nas respostas. A equipe do NGCI sugeriu **cinco encaminhamentos**. Como
68 **primeiro encaminhamento**, foi proposto que o NGCI enviasse por correio eletrônico (*e-mail*)
69 todo o material apresentado na presente reunião para a CAPES, a saber: apresentação inicial
70 sobre os riscos de integridade; o roteiro de entrevista para orientação quanto a gestão de riscos
71 de Integridade (aposentadoria e pensão); e materiais adicionais para estudo do assunto. Como
72 **segundo encaminhamento**, o NGCI solicitou que a CAPES informasse por *e-mail* as respostas
73 das perguntas do roteiro de entrevista, especificamente sobre: quais são os processos que
74 formam o macroprocesso de aposentadoria e pensão na UFC; quais os objetivos de cada
75 processo; e a sequência de atividades que formam cada processo (o mapeamento atualizado dos
76 processos e não necessariamente precisavam estar desenhados em *Bizagi*). Como prazo, o
77 NGCI sugeriu que essas respostas fossem enviadas até o dia onze de dezembro do corrente ano.
78 Como **terceiro encaminhamento**, o NGCI sugeriu que fossem agendada uma reunião com a
79 equipe da CAPES para a identificação e validação dos riscos logo que as respostas previstas no



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA**

80 segundo encaminhamento fossem enviadas. Como **quarto encaminhamento**, o NGCI
81 comunicou que após a reunião de identificação e validação dos riscos pela equipe da CAPES,
82 seria proposta a avaliação dos riscos. Para essa fase da avaliação dos riscos seria necessária a
83 participação do Coordenador da CAPES e equipe (cujos membros representantes poderão ser
84 definidos pelo coordenador). Finalmente, como **quinto encaminhamento**, o NGCI informou
85 que encerrada a fase de validação da avaliação proposta o Núcleo de Governança e Controle
86 Interno deverá trabalhar internamente na elaboração da Nota de Controle Interno com as
87 sugestões de tratamento dos riscos. Registra-se que, também ficou acordado que o Núcleo de
88 Governança e Controle Interno tratará de forma conjunta as ações 12 e 13. Assim, adicionará
89 ao Roteiro de Entrevista os demais riscos (operacionais, entre outros), para que coletivamente
90 sejam identificadas e validadas as suas causas e consequências, levando em consideração as
91 discussões realizadas durante a Oficina de Identificação e Avaliação de Riscos da Integridade
92 em 21, 22 e 23 de julho de 2020 (como trata o processo SEI n.º 23067.028774/2019-44). Foi
93 mencionado que essa Nota de Controle Interno deverá ser apresentada formalmente ao Pró-
94 reitor de Gestão de pessoas e Coordenador da CAPES para apreciação e aprovação antes da sua
95 implementação. Todos os encaminhamentos foram aprovados. Sem mais assuntos para tratar,
96 a reunião foi declarada encerrada às 12h (doze horas). Para constar, eu, Ana Maria de Lima
97 Simões, Secretária Executiva lotada na Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de
98 Pessoas, lavrei a presente ata que, após aprovado por todos os participantes, será disponibilizado
99 em meio digital. Participaram desse encontro, os seguintes servidores:

1. Rafael de Freitas Pereira (ATA/PROGEP) _____
2. Cledson Alexandre Nogueira Nobre (CAPES/PROGEP) _____
3. Islane Vidal Fonteles (ATA/PROGEP) _____
4. Ana Maria de Lima Simões (ATA/PROGEP) _____